

# HELP NETO

CONTABILIDADE

HELP NETO CONTABILIDADE

CRC PJ RJ-010075/O-4

## POLÍTICA DE REFORMA TRIBUTÁRIA ADEQUAÇÃO À CBS/IBS – EC 132/2023 + LC 214/2025

Versão 1.0 | Abril de 2026  
São Pedro da Aldeia/RJ

CNPJ: 45.853.794/0001-74 | CRC PJ RJ-010075/O-4  
Responsável Técnico: Alcino Neto – Contador – CRC-RJ 126897/O

## Adequação à CBS/IBS – Emenda Constitucional 132/2023 e Lei Complementar 214/2025

Versão 1.0 | Abril de 2026

São Pedro da Aldeia/RJ

### 1. OBJETIVO

Esta política estabelece o posicionamento institucional, os procedimentos internos e as comunicações com clientes da Help Neto Contabilidade durante o período de transição da Reforma Tributária do Consumo (2026-2033), instituída pela Emenda Constitucional n.º 132/2023 e regulamentada pela Lei Complementar n.º 214/2025.

### 2. ABRANGÊNCIA

Aplica-se a:

- Todos os clientes pessoa jurídica em regimes Simples Nacional, Lucro Presumido e Lucro Real
- Clientes pessoa física com atividades empresariais ou profissionais sujeitas à CBS/IBS
- Operações tributadas por tributos extintos durante a transição (PIS/PASEP, COFINS, ICMS, ISS)
- Operações sujeitas aos novos tributos (CBS, IBS, Imposto Seletivo)

### 3. FUNDAMENTO LEGAL

Diploma	Aplicação
Emenda Constitucional n.º 132, de 20 de dezembro de 2023	Reforma do sistema tributário sobre o consumo
Lei Complementar n.º 214, de 16 de janeiro de 2025	Institui CBS, IBS e Imposto Seletivo; regulamenta a transição
Resoluções do Comitê Gestor do IBS	Operacionalização do IBS pelos entes subnacionais
Atos da Receita Federal do Brasil	Regulamentação infralegal da CBS
Resoluções CFC e Normas Brasileiras de Contabilidade	Tratamento contábil dos novos tributos

### 4. NOVOS TRIBUTOS

#### 4.1. Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS)

Tributo federal que substitui PIS/PASEP e COFINS, incidente sobre operações com bens e serviços, sob competência da União, regido pela LC 214/2025.

#### 4.2. Imposto sobre Bens e Serviços (IBS)

Tributo subnacional que substitui ICMS e ISS, sob competência compartilhada entre Estados, Distrito Federal e Municípios, gerido pelo Comitê Gestor do IBS.

#### 4.3. Imposto Seletivo (IS)

Tributo federal sobre produção, comercialização ou importação de bens e serviços prejudiciais à saúde ou ao meio ambiente, conforme delimitação da LC 214/2025.

### 5. CRONOGRAMA DE TRANSIÇÃO

Período	Marco
---------	-------

2026	Ano de teste – alíquotas reduzidas; CBS e IBS coexistem com tributos atuais
2027	Início da cobrança plena da CBS; extinção do PIS/COFINS
2028-2032	Transição gradual do IBS substituindo ICMS e ISS
2033	Implantação plena do novo sistema; extinção definitiva de ICMS e ISS

## 6. POSICIONAMENTO INSTITUCIONAL

A Help Neto Contabilidade se compromete a:

- Acompanhar continuamente a publicação de atos normativos federais, estaduais e municipais relativos à CBS, ao IBS e ao Imposto Seletivo;
- Manter a equipe técnica atualizada por meio de educação continuada (NBC PG 12 R4) com foco em Reforma Tributária;
- Comunicar tempestivamente aos clientes os impactos da transição em sua operação, regime tributário e obrigações acessórias;
- Implementar atualizações em sistemas, escrituração e cálculos para refletir corretamente a apuração dos novos tributos;
- Revisar processos internos de classificação fiscal, parametrização de NCMs/NBSs e CFOPs durante a transição.

## 7. IMPACTOS NOS HONORÁRIOS

A complexidade adicional do período de transição – coexistência de tributos antigos e novos durante até 8 anos – pode implicar revisão dos honorários praticados, mediante:

- Comunicação prévia ao cliente, com no mínimo 30 dias de antecedência;
- Apresentação de planilha demonstrativa do incremento de carga operacional;
- Formalização por aditivo contratual escrito assinado pelas partes;
- Possibilidade de manutenção do valor original quando o impacto operacional não justificar revisão.

## 8. OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS NOVAS

Durante a transição, novas obrigações declaratórias serão implementadas, entre elas:

- Declaração da CBS via sistema próprio da RFB;
- Declaração do IBS via Comitê Gestor (sistema unificado nacional);
- Eventual manutenção temporária de SPED Fiscal, EFD-Contribuições e demais declarações em substituição até 2033;
- Adequação de notas fiscais eletrônicas (NF-e, NFC-e, NFS-e) para destacar CBS e IBS conforme leiautes vigentes.

## 9. COMUNICAÇÃO COM CLIENTES

A comunicação institucional sobre a Reforma Tributária seguirá os seguintes canais:

- Atualizações periódicas no site institucional `hncontabilidade.com/compliance` e `hncontabilidade.com/blog`;

- b) Comunicados por e-mail aos clientes ativos quando houver fato relevante (publicação de regulamentação, prazos críticos, mudanças de alíquota);
- c) Reuniões individuais ou setoriais para análise de impacto específico, mediante agendamento;
- d) Newsletter Tributária HN – envio mensal com síntese das principais novidades.

## 10. DEVERES DO CLIENTE

Para que a Help Neto Contabilidade possa cumprir adequadamente as obrigações decorrentes da Reforma Tributária, o cliente deverá:

- a) Enviar tempestivamente os documentos fiscais e contábeis solicitados;
- b) Comunicar mudanças relevantes em sua operação, mix de produtos e serviços, mercados de atuação ou regime tributário;
- c) Manter atualizados os cadastros e configurações em sistemas de emissão de documentos fiscais;
- d) Aprovar formalmente as adequações necessárias quando demandadas;
- e) Acompanhar as comunicações enviadas pelo escritório.

## 11. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A responsabilidade técnica perante o Conselho Regional de Contabilidade e demais órgãos fiscalizadores permanece do contador responsável (Alcino Neto – CRC-RJ 126897/O), nos termos da NBC PG 100 (R1) – Aplicação Geral aos Profissionais da Contabilidade.

A Help Neto Contabilidade não responde por:

- a) Decisões tomadas pelo cliente sem prévia consulta técnica;
- b) Atrasos no envio de documentos pelo cliente que impactem o cumprimento de prazos;
- c) Mudanças regulatórias publicadas após a emissão de pareceres ou cálculos;
- d) Operações realizadas em desconformidade com a legislação vigente.

## 12. ATUALIZAÇÃO

Esta política será revisada:

- a) Sempre que houver publicação de ato normativo relevante (lei, decreto, instrução normativa, resolução do Comitê Gestor do IBS);
- b) Anualmente, no encerramento do exercício, para alinhamento com o cronograma de transição;
- c) A pedido do cliente, mediante necessidade específica.

A versão vigente estará disponível em [hncontabilidade.com/compliance`](https://hncontabilidade.com/compliance).

---

São Pedro da Aldeia/RJ, 29 de abril de 2026.

---

**ALCINO JOSÉ DA SILVA NETO**

Contador – CRC-RJ 126897/O